

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 06 de agosto de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 041/2024-PE – CONTRATO Nº 20240181.

Senhor,

A presente manifestação tem por escopo fundamentar a **solicitação de prorrogação da vigência contratual por igual período**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2024-PE, que originou o Contrato nº 20240181**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA e a empresa W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente, com vistas a atender de forma contínua e eficaz às demandas operacionais e administrativas das unidades que integram a rede pública municipal de saúde.

A aquisição dos referidos materiais revela-se de fundamental importância para assegurar o regular desenvolvimento das atividades internas das unidades de saúde, uma vez que tais insumos são indispensáveis para a tramitação documental, arquivamento de prontuários, comunicação interna e demais procedimentos administrativos, que, de forma direta ou indireta, impactam na qualidade dos serviços prestados à população.

Justifica-se, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20240181, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2024-PE, por período equivalente ao inicialmente pactuado, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

O referido contrato possui vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **20 de agosto de 2025, sendo, portanto, necessária sua prorrogação por igual período**, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à demais legislação pertinente que rege as contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à demais legislação pertinente que rege as contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

Justificativa da Vantagem da Aquisição de Materiais de Expediente é essencial para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas de qualquer organização. Esses materiais – como papel, canetas, grampeadores, pastas, entre outros – são indispensáveis para a execução das tarefas rotineiras nos setores de atendimento, contabilidade, recursos humanos, protocolo, entre outros.

Além disso, a disponibilidade adequada desses itens: garante a produtividade dos servidores e colaboradores, evitando atrasos decorrentes da falta de insumos básicos; contribui para a organização documental e processual, assegurando que informações e processos internos sejam devidamente registrados, arquivados e controlados; evita compras emergenciais ou fora de planejamento, o que pode levar ao aumento de custos e à ineficiência administrativa; atende aos princípios da administração pública, como a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços; apoia as atividades essenciais e estratégicas da organização, mesmo que de forma indireta, ao manter a infraestrutura básica de trabalho.

A continuidade na aquisição de materiais de expediente para as unidades de saúde é fundamental para garantir um bom expediente nas atividades administrativas, sendo assim, a não interrupção na aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde justifica-se pelas necessidades permanentes das unidades e setores administrativos vinculados à gestão da saúde pública municipal.

Tais materiais, como papéis, pastas, canetas, impressoras, toners, envelopes, formulários, entre outros, são insumos indispensáveis para o desempenho das atividades administrativas que dão suporte direto e indireto aos serviços de saúde prestados à população. Entre as principais vantagens da continuidade na aquisição desses materiais, destacam-se: garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando prejuízos no andamento de processos, registros de pacientes, elaboração de relatórios, solicitações de exames, encaminhamentos e demais atividades essenciais; apoio à gestão eficaz e transparente dos recursos públicos, por meio da documentação e arquivamento adequados dos processos administrativos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

financeiros do Fundo Municipal de Saúde; prevenção de interrupções nos atendimentos e nos fluxos internos, que dependem da comunicação formal e organização documental; conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e economicidade; redução de custos com aquisições emergenciais, que geralmente ocorrem em situações de escassez por falta de planejamento ou interrupção de fornecimento.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade no fornecimento do objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, manterá a qualidade e eficiência, pois, os fornecedores atuais tem um histórico de entrega de materiais de qualidade e dentro dos prazos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
10111012510042073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

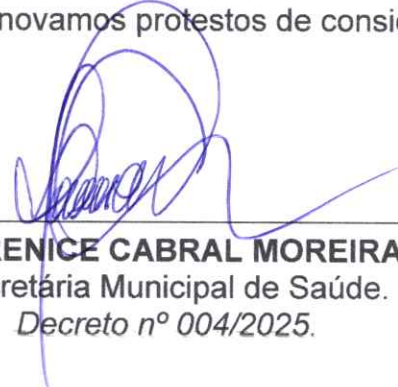
Diante do exposto, solicita-se a devida avaliação do processo administrativo em anexo, com a emissão de parecer jurídico favorável, visando à ratificação das informações apresentadas. Consequentemente, **solicita-se a autorização para a elaboração do Termo Aditivo ao Pregão nº 041/2024-PE – Contrato nº 20240182**, com a prorrogação do prazo contratual por **igual período**.

Tal medida é necessária para garantir a continuidade dos serviços com qualidade, eficiência e agilidade, assegurando o regular funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde à população.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 65/2025

Itaituba, 05 de agosto de 2025.

À Empresa: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 041/2024-PE – Contrato nº 20240182**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa **R F Sarmiento Comércio e Serviços – ME**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de **vigência expirado em 20 de agosto de 2025**, sendo, portanto, necessária sua **prorrogação por igual período**, a fim de evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais de expediente, o que poderia comprometer o funcionamento das unidades de saúde deste município.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, **sem qualquer reajuste**.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos materiais, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão nº 041/2024-PE – Contrato nº 20240182** a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto nº 004/2025.



Outlook

RES: OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 65/2025 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

De contratos@risquerabisque.com <contratos@risquerabisque.com>

Data Ter, 05/08/2025 14:12

Para 'diretoria administrativa' <dire.adm@hotmail.com>

 1 anexo (365 KB)

OFICIO 004 2025.pdf;

Boa tarde,
Prezados(as),

Conforme solicitado segue em anexo termo de concordância.

Atc,

Ananda Rebelo

De: diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 13:55

Para: Contratos Risque Rabisque <contratos@risquerabisque.com>

Assunto: OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 65/2025 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 041/2024-PE – Contrato nº 20240182**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa **R F Sarmiento Comércio e Serviços – ME**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de **vigência expirado em 20 de agosto de 2025**, sendo, portanto, necessária sua **prorrogação por igual período**, a fim de evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais de expediente, o que poderia comprometer o funcionamento das unidades de saúde deste município.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, sem qualquer reajuste.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos materiais, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão nº 041/2024-PE – Contrato nº 20240182** a esta Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.062.826/0001-88**, com sede na **AV TAPARAIZ COUTO, Nº 633-19, RUA, BOM REMÉDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-660**, neste ato representada pela Sra. **ANANDA REBELO DA SILVA**, portado do CPF nº **947.415.062-15**, venho, por meio deste, manifestar formalmente o **interesse na prorrogação do Contrato nº 20240182**, decorrente do **Pregão nº 041/2024-PE**, firmado com o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente**, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA.

Solicita-se que a prorrogação ocorra **por igual período**, a contar da data de término da vigência atual, a fim de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais, essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde do município.

Declaro, ainda, que **concordo com a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas**, inclusive quanto aos valores, **sem aplicação de correções ou reajustes**, conforme acordado com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **Sra. Horenice Cabral Moreira**.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente **Termo de Concordância**.

Itaituba – PA, 05 de agosto de 2025.

ANANDA REBELO DA SILVA
SILVA:94741506215

Assinado de forma digital
por ANANDA REBELO DA
SILVA:94741506215

ANANDA REBELO DA SILVA
SOCIA-PROPREITARIA
CPF Nº 947.415.062-15
RG nº 4996180 PC/PA